



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**ATA DA 234ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 23 DE
SETEMBRO DE 2020 - ON LINE**

1 Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020, às 09h, por meio da plataforma on-
2 line Cisco Webex Training, disponibilizada pela Secretária de Planejamento Estratégico -
3 SEPLAE, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra –
4 COMDEMAS para a 233ª Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia convocação, com
5 a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Verificação do *Quórum* e
6 Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 233ª Reunião Plenária Ordinária; 3.
7 Informes Gerais. 4. Manifestação da Câmara Técnica de Recursos Naturais referente a
8 análise do Plano de Manejo da APA Morro do Vilante e deliberação. 5. Câmara Técnica
9 de Recursos Naturais - Processo nº 58401/2019 - EDP Espírito Santo Distribuição de
10 Energia SA - Consulta ao Plano Diretor Municipal; 6. Relato de Processos; 7. Distribuição
11 de Processos; 8. Encerramento. A reunião foi aberta pela Secretária de Meio Ambiente
12 Áurea da Silva Galvão Almeida, Presidente do COMDEMAS. Estão presentes em votação
13 os Srs. Conselheiros: Claudia Kristiane Aguiar Teixeira/Titular SEDU; Luana
14 Zamprogno/Titular SEMMA; Priscila Letro/Suplente SEMMA; Joana Martins/Titular
15 SEPLAE; Iberê Sassi/Titular Entidade Ambientalista-Instituto Goiamum; Alexandre DÁvila
16 Charpinel/Titular Instituto Bioecologia; Rosa Maria Picoli/Titular ASSES; Maria Carolina
17 Vargas Simões/Suplente ASSES; Graciele Belisário/Titular FINDES; Gilberto
18 Santana/Titular PROGER; Gilson Mesquita/Titular FTIEES; Fábio Siqueira/Titular SESA;
19 Fernando Baptista/Titular Serviços Públicos; Raynny Vasconcelos/Titular CREA/ES;
20 Leandro Siqueira Lima/Titular Comunidade Científica. Graciely Aparecida Pirovani da
21 Costa Soares – SEMMA/Secretária Executiva do COMDEMAS e o servidor Irlan Lima
22 Perini Chefe da Divisão Administrativa de Unidades de Conservação. Justificaram
23 ausência na reunião os seguintes conselheiros: Carlos Alberto Araújo Silva/Titular IDAF.
24 Participou também da reunião a advogada da Ambiental Serra Drª Andreia Pereira
25 Carvalho, Luis Farina funcionário da Concessionária ECO 101, Drª Marília Mareto
26 representante da ECO 101, Drª Maraí Ângelo Advogada da Ambiental Serra, o Sr. Álvaro
27 Pereira/Representante da APRUMUS. Havendo quórum, deu-se início à reunião às 9h e

28 15 minutos. A Presidente da Plenária inicia os trabalhos informando que a reunião está
29 sendo gravada para auxiliar na confecção da Ata, na sequência dos pontos de pauta,
30 com os seguintes encaminhamentos: **Item 1 - Verificação do Quórum e Abertura da**
31 **sessão:** registro de quórum para início 9h e 15 minutos (sondagem anexa) e a
32 conselheira Rosa/ASES foi presença verbal. **Item 2 – Aprovação da Ata 233ª:** A
33 Presidente pergunta se há alguma observação para ATA 232ª, não havendo. **Em regime**
34 **de votação pela aprovação da ATA 233ª:** Aprovada pela maioria dos conselheiros
35 participantes (sondagem anexa), conselheiro Leandro/Comunidade Científica informa
36 que teve dúvidas se poderia votar, pois é a primeira participação dele e 01 abstenção do
37 conselheiro Raynny/CREA-ES. **Item 3 – Informes Gerais:** A Presidente pergunta se
38 alguém deseja dar algum informe. O conselheiro Gilson solicita que a Presidente informe
39 sobre as obras de engordamento e o convite a empresa que está construindo a rodovia
40 do contorno do Mestre Álvaro, e o Processo nº 3820/2020 sobre o processo de limpeza
41 do mato pela Associação de Moradores de Laranjeiras, pois está dando muito mosquito
42 e ode transmitir dengue, chikungunya, etc. O conselheiro Fernando solicita vistas ao
43 processo que originou o parecer de co-responsabilidade para os processo da CESAN. A
44 Presidente explica que está entendendo que o conselheiro Gilson fez referente a três
45 assuntos, engorda da praia, obra do contorno do mestre e sobre o andamento do
46 processo que já foi solicitado para equipe e o conselheiro Fernando solicitou vistas ao
47 processo que já se encontra disponível na Secretaria. **4. Manifestação da Câmara**
48 **Técnica de Recursos Naturais referente a análise do Plano de Manejo da APA do Morro**
49 **do Vilante e deliberação:** A Presidente pergunta quem fará a apresentação, o
50 conselheiro Raynny faz a leitura do parecer elaborado pelo seu suplente, conselheiro
51 Diego Letro, o qual encontra-se anexado ao Processo Administrativo nº 37074/2020. O
52 conselheiro Gilson solicitação questão de ordem e diz que hoje constam na pauta
53 processos que os conselheiros estão lincados com processos que serão julgados na
54 reunião, chama atenção para observação do regimento interno. A Presidente informa
55 que isso será tratado no item 6 da pauta e que ainda está sendo discutido o item 4. O
56 conselheiro Raynny inicia a leitura do relato. A Câmara Técnica de Recursos Naturais -
57 CTRN, conclui ser viável a aprovação do Plano de Manejo com a permanência dos limites
58 atuais. A Presidente abre as discussões com os demais conselheiros, se inscrevem:
59 conselheiro Gilson, Iberê, Alexandre e o representante da APRUMUS, Álvaro Pereira
60 solicita fala. O conselheiro Gilson diz que como ele não conseguiu participar da reunião
61 da CTRN pediu pra sua suplente Drª Elka substituí-lo diz que ficou pendentes alguns

62 esclarecimentos por parte do servidor Irlan com relação a não inclusão da identificação
63 nº 10 e 1 dessas propriedades e porque não foi requerido a RPPN da responsabilidade
64 desses proprietários e se está em vigor na ZONR o instrumento de gestão, e outra
65 dúvida foi com relação a possibilidade de duas categorizações da APA do Morro do
66 Vilante para possibilidade de receber recursos para UC e o recorde próximo a BR 101
67 ajustando para mais próximo da BR 101. E porque eles não aceitaram possível ampliação.
68 A Presidente tira dúvida se essa discussão foi feita ou não pela CTRN, ele disse que sua
69 suplente que participou e ele não teve ciência desses pontos. O conselheiro Iberê disse
70 que o que mais chamou atenção foi esse ponto que o conselheiro Gilson e que não
71 houve uma discussão mais aprofundada na CTRN, questiona como é que uma enquête
72 que foi feita somente pelos proprietários que tem interesses econômicos na área foi o
73 único acervo analisado, acha um absurdo a situação por ser uma área e muito
74 importante e que não trará prejuízos maiores aos proprietários por ser uma APA, a única
75 coisa é que eles terão que se submeter por se tratar de uma APA e não vê como não
76 ampliar a área e deixar a coisa como que está e também tem a questão da eventual
77 criação de uma RPPN na área caso os limites sejam mantidos do jeito que estão e, que
78 não houve discussão suficiente e que há um prejuízo ambiental evidente nessa história e
79 um negocismo muito grande nessa APA e nós estamos nos colocando num
80 posicionamento de aceitar as coisas como estão e diz que já chega a história do Mestre
81 Álvaro que está cada vez mais bagunçada. O conselheiro Gilson solicita nova inscrição. O
82 conselheiro Alexandre diz que irá complementar a fala dos colegas e que a suplente dele
83 que participou dessa reunião e que em um período de uma semana a CTRN teve que
84 relatar dois processos e que esse processo do Morro do Vilante tiveram uma semana
85 para relato desse processo, diferente dos outros processos que a CTRN tem um período
86 maior para relato. Expõe que foi discutido na reunião sobre o fato de não ter essa
87 ampliação, questiona quais são os pontos e as áreas que deixarão de ser ampliadas,
88 acha que deve ficar muito bem demarcadas e quais os prejuízos que a área ambiental
89 vai ter ao deixar de acontecer essa ampliação da APA. A Presidente destaca que a CTRN
90 relatou 2 processos porque um processo foi distribuído a mais de trinta dias e houve
91 prejuízo na discussão por não haver participação dos conselheiros na reunião ou
92 conforme foi relatado pelos próprios conselheiros na última reunião as diversas
93 conversas paralelas no grupo de whats app, e bem como a aprovação pelo conselho da
94 realização da Consulta Pública em formato on-line devido a pandemia. A Presidente diz
95 que dentre os inscritos houveram algumas falas de que não houve aprofundamento da

96 discussão na CTRN e demais questões, destaca que é importante utilizar o espaço da
97 CTRN e qualquer outro espaço instituído pelo Conselho de forma bastante produtiva,
98 quando há essa fala que não houve aprofundamento ou que a discussão não foi
99 suficiente, isso nos causa até um certo questionamento com relação a efetividade da
100 CTRN, diz que coloca isso em razão da última discussão que aconteceu na última reunião
101 da dificuldade em reunir dos prejuízos e também agora em razão dessa fala. Faz esses
102 registros considerando os conselheiros que não participaram das discussões e dos
103 conselheiros que estão participando pela primeira vez da reunião do Conselho. Passa a
104 palavra para o representante da APRUMUS, Sr. Álvaro Pereira, que diz não ser fácil falar
105 sobre a APA do Morro do Vilante, pois a pessoa teria que ir lá e conhecer, pra falar que a
106 ampliação é a melhor coisa, hoje temos 249 mil ha que nunca a Secretaria de Meio
107 Ambiente foi lá dentro pra conhecer e avaliar, ampliar mais para quê, as nascentes hoje
108 são protegidas por leis federais, não há justificativa de acessibilidade, ele mesmo levou a
109 equipe nos pontos, são justificativas para ampliar que não condiz com o que a APA é
110 hoje, diz que os proprietários são favoráveis sim a ampliação dentro da cota 100, pois
111 para ta ampliação seria necessária 15 a 20 anos para realizar todo levantamento. O
112 conselheiro Gilson solicita que seja entendido que ele Iberê e Alexandre possuem um
113 conhecimento técnico maior que dos outros conselheiros, não desmerecendo os demais
114 conselheiros, pois eles têm uma estrada de ativismo ambiental que eles têm, diz que
115 infelizmente não tiveram prazo maior para debater um assunto dessa natureza.
116 Pergunta se a Sede da APA ficará em local visível como prevê a Lei do SNUC e para
117 ampla publicidade, e a questão dos sete zoneamentos que têm, porque não houve um
118 uso conflitivo de marcos naturais, e a questão da margem da BR. O servidor Irlan,
119 esclarece as dúvidas que o conselheiro Gilson colocou, a RPPN dos proprietários não
120 trás nenhum tipo de influência em relação aos limites e criação de reservas particulares,
121 sobre a zona ocupada não regular ela só ocorre caso haja ampliação, essa área é um
122 trecho bem pequeno próximo ao bairro Divinópolis que é uma residência, e só existiria
123 se ocorresse a ampliação, caso se mantenha os limites atuais são quatro Zonas, o que
124 foi apresentado na última reunião foram apenas as 4 zonas, a recategorização não foi
125 estudada porque não havia justificativa técnica e ambiental por se tratar de uma área
126 relativamente pequena e fortemente urbanizada e pelo seu entorno, proximidade com a
127 BR 101 Norte com grande fluxo de veículos, não havendo necessidade de ampliação
128 para uma categoria mais restritiva, ou categorias que pudesse alterar a categorização
129 dos usos e propriedades dos imóveis, como por exemplo monumento natural. A questão

130 da Sede da APA, o imóvel fica próximo aos limites da APA atual e já é uma área pública,
131 ela está adjacente a área da APA, não está totalmente inserida nos limites da cota 100,
132 pois é uma situação complicada devido a declividade e também o acesso da população,
133 atualmente não há recursos para construção de uma nova sede, nos últimos anos foram
134 poucas atividades licenciadas onde houve a reversão dos recursos para UC, não estando
135 dentro das prioridades a construção de uma Sede nesse momento, sobre os
136 questionamentos do conselheiro Iberê, a Presidente já esclareceu algumas questões
137 sobre a enquete, mas destaca que houve a participação de 174 pessoas que
138 participaram dessa Consulta Pública, e 100 pessoas participaram da votação, entre
139 moradores e proprietários rurais, não desmerecendo o voto das demais pessoas que
140 morem em outros bairros, mas dos autores diretamente ligados e impactados pela
141 ampliação da APA, destaca que foi muito bom a participação maciça pelos moradores da
142 região. Sobre os questionamentos do conselheiro Alexandre, relembra que o Plano de
143 Manejo da APA da Lagoa Jacuném foi o primeiro estudo elaborado e bem mais
144 volumoso e extenso, e houve o mesmo prazo para análise pela CTRN, uma semana, a
145 atualização do Plano de Manejo da APA Morro do Vilante é um estudo muito mais
146 simplificado, por tratar apenas de atualização de uso e ocupação de solo, proposição de
147 zoneamento e normas e proposição de ampliação. Outra dúvida levantada foi a
148 ampliação, o que foi proposto pela empresa para uma área onde há principalmente
149 pastagem, pasto degradado, preservação de APP's, a empresa propôs a ampliação para
150 uma área que hoje encontra-se degradada. Ele questionou a empresa o porque de uma
151 ampliação para uma área degradada. Ainda diz que deixou claro no parecer que ele
152 elaborou que nesse atual momento considerando que não é uma área com relevância
153 ambiental para ocorrer a ampliação e não há prejuízo ambiental em manter a APA nos
154 limites atuais, Sobre o que o Álvaro colocou é uma questão bastante delicada, pois vem
155 sendo debatido esse assunto com os proprietários, pois não foram informados com
156 relação a audiência pública à época, o SNUC exige a consulta junto a população e aos
157 proprietários. Destaca que fazer uma ampliação para uma área que há resistência dos
158 proprietários e para uma área que não há nenhuma relevância ambiental, gerando esse
159 tipo de conflito, sendo que esse proprietário pode se negar a ter acesso para ampliação
160 e pesquisa científica, diz que ele colocou isso na manifestação dentro do processo, há
161 necessidade de ampliação das UC's porém não nesse momento. A conselheira Priscila
162 diz que é muito importante reforçar que é relevante a conclusão desse estudo para UC e
163 recursos naturais do Município, já há um tempo que a SEMMA está tentando concluir

164 esse estudo desde 2014 e irá contribuir com as análises processuais, análises de uso e
165 ocupação do solo e para definir novas ações para essa UC. Com relação as demais falas
166 foram bem esclarecidos pelo Irlan. Que esse estudo envolveu outros departamento da
167 SEMMA e não só o DRN, envolveu o DCA e DFA e faz uma observação sobre a fala do
168 Álvaro que ela vem tendo conversas e reuniões desde 2015 com ele, e que a SEMMA
169 está presente sim na UC, principalmente nessa fase do estudo, que a fiscalização tem
170 diversos autos lavrados naquela área mesmo com todos, só para registrar que o
171 município mesmo com toda essa situação ele é atuante na APA Morro do Vilante. A
172 Presidente pergunta se há algum outro questionamento. O conselheiro Gilson diz que
173 não esclareceu sobre o acréscimo de uso de conflito e diz que 17 UC estão respondendo
174 junto ao IEMA e MP um Termo de Ajustamento de Conduta de mais de 80 milhões de
175 reais que deixaram de ser aplicados e os promotores formalizaram denúncia pelo não
176 uso desse dinheiro e péssima gestão das UC's, pergunta porque não foi proposto uma
177 zona de conflito. Pois na porção norte da APA temos mata Atlântia e vãos declinosos
178 que não tiveram esse recorte de agasalhar esse trecho de mata na porção norte em
179 direção a Polícia Rodoviária Federal. Irlan fala que sobre essa questão de uso conflitante
180 são os locais onde o uso e ocupação de solo estão relacionadas a atividades de utilidade
181 pública, no caso, gasoduto, linhas de alta tensão. Com relação as áreas de mata atlântica
182 na porção norte estão cortadas pela estrada de BETES e pelo gasoduto não seria
183 relevante por estar fora do trecho da análise pela empresa, o recorte da área de estudo
184 feita pela empresa foi a proposta feita em 2013, os fragmentos foram propostas criação
185 de corredores ecológicos, tanto para o morro da cavada que tem potencial para ser
186 tornar uma UC. Há previsão de construção de algum tipo de aparato inclusive para
187 quando houver ampliação da BR 101. O conselheiro Alexandre disse que como ele já
188 conhecia o estudo da APA da lagoa Jacuném foi mais fácil para ele relatar em uma
189 semana, porém para os outros relatores é mais complicado, porque ele já foi servidor de
190 UC e foi por isso que ele falou a respeito do prazo de uma semana para análise. E diz que
191 o servidor Irlan, deixou bem claro todas as questões levantadas. A Presidente agradece a
192 observação e ao Irlan pelas explicações. **Em regime de votação:** pela aprovação do Plano
193 de Manejo da APA Morro do Vilante conforme Parecer da CTRN - 13 votos pela
194 aprovação, sendo: Comunidade Científica, SEMMA, SEPLAE, PROGER, FINDES, ASSES,
195 SEDU, SESA, Serviços Públicos, FTIEES, FAMS, Entidade Ambientalista/Instituto
196 Bioecologia, CREA-ES. 01 abstenção, sendo: Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum
197 considera que a situação com relação a essa APA é bastante complicada e que sempre a

198 questão ambiental está sempre perdendo em todos os níveis municipal, estadual e
199 federal, diz que ele está dentro da APA de praia Mole sofrendo e nunca consegue
200 sempre alguma questão do ser humano sempre vai predominar. O conselheiro Gilson
201 faz declaração de voto dizendo que aprova o Plano de manejo considerando as
202 considerações e esclarecimento e que é favorável uma ampliação futura, e qualquer
203 conselheiro possa no futuro provocar essa ampliação, há um entendimento jurídico que
204 o interesse público prevalece diante do interesse privado. **5. Câmara Técnica de**
205 **Recursos Naturais - Processo nº 58401/2019 - EDP Espírito Santo Distribuição de**
206 **Energia SA - Consulta ao Plano Diretor Municipal:** A Presidente pergunta qual membro
207 da CTRN fará a apresentação do parecer. É feita leitura do parecer pela secretária
208 Executiva do Comdemas. A CTRN foi favorável acompanha o parecer Técnico
209 SEMMA/DRN nº 197/2018 pelo acompanhamento do parecer Técnico SEMMA/DRN nº
210 274/2019 que são favoráveis a futura ampliação da empresa. A Presidente pergunta
211 porque esse processo veio para SEMMA e qual a localização da ampliação. A Secretária
212 Executiva informa que é uma consulta ao Plano Diretor Municipal para o endereço
213 localizado próximo a Furnas. O conselheiro Alexandre diz que a CTRN foi de acordo com
214 o Parecer técnico emitido pelo DRN que é favorável a ampliação. O conselheiro Gilson
215 diz que é favorável por ser tratar de atividade de interesse público. **Em regime de**
216 **votação:** à unanimidade com a CTRN, sendo 14 votos (sondagem anexa). **6. Relato de**
217 **Processos: 6.1 Processo nº 30771/2019 e apensos – PASSION AUTOMOVEIS LTDA**
218 **Relator: Marina Rezende/SEDU. Ementa:** A autuação ocorreu por não cumprir as
219 condicionantes 01,02,03,04,05,06,07,09,10 e 11 da LMO 013/2018 que compõem a
220 condição de validade desta, análise emitida no Parecer Técnico SEMMA,/DCA 095/2018.
221 Defesa administrativa tempestiva. A JAR foi favorável a manutenção do Auto de Infração
222 nº 8271598/2019 – Multa, reenquadrando para o valor de R\$ 5.301,00 (cinco mil
223 trezentos e um reais), considerando os artigos 276 e 376 da Lei Municipal nº 2199/99,
224 incluído pela Lei 4800/2018. **Discussão e deliberação:** A leitura do parecer é realizada
225 pela Secretária Executiva, onde a conselheira/relatora conclui ser favorável à
226 manutenção do auto de infração multa, acompanhando Decisão JAR proferida em 1ª
227 instância, considerando que houve o descumprimento de 10 das 11 condicionantes
228 estabelecidas pela Administração Municipal, sendo 9 delas com potencial causa de
229 prejuízo à qualidade ambiental. A Presidente pergunta qual a atividade da empresa, a
230 secretária executiva responde que é de comércio a varejo de peças automotivas e
231 automóveis e serviços de manutenção e reparação mecânica e lavagem de veículos . A

232 Presidente pergunta se há algum questionamento. Não havendo. **Em regime de votação:**
233 com a relatora pela manutenção do auto de infração acompanhando decisão JAR
234 proferida em 1ª instância: 14 votos pela manutenção sendo: SEMMA, Comunidade
235 Científica, Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, Entidade Ambientalista/Instituto
236 BioEcologia, ASES, SEPLAE, SESA, FTIEES, SEDU, PROGER, CREA/ES, FAMS, FINDES e
237 Serviços Públicos. **6.2 Processo nº 60711/2019– CONNECT ARMAZÉM E LOGÍSTICA**
238 **EIRELI - Relator: Alexandre Charpinel/Instituto BioEcologia. Ementa:** A autuação
239 ocorreu por meio dos agentes fiscais, que lavrou o Auto de Infração n.º 8271867/2019 –
240 Demolição, tendo por descrição do fato “Providenciar a demolição das cercas e
241 edificações instaladas aos fundos do imóvel sob inscrição imobiliária 010.7.121.0042.001,
242 sito à Rua 6B, s/nº, quadra 14B, Civit II – Serra – ES.” Considerando o Parecer Técnico
243 DRN/SEMMA nº 847/2018 a área na qual foram feitas as construções consiste em ZPA
244 (Zona de Proteção Ambiental) 01, 02 e 03 e integra a Área de Proteção da Lagoa
245 Jacuném. Infringindo os dispositivos: Lei 2199/1999: Art 6º, inciso XII e Art 65; Art. 66,
246 inciso III; Lei 4800/2019: Art. 266, inciso II; Art. 308, inciso I e II. Defesa administrativa
247 tempestiva. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8271867/2019 –
248 Demolição. O conselheiro Solicita prorrogação de relato para próxima reunião,
249 considerando que está com 10 processos e deu prioridade aos processos de retornos de
250 diligência. **6.3 Processo nº 60717/2019 – CONNECT ARMAZÉM E LOGÍSTICA EIRELI -**
251 **Relator: Alexandre Charpinel/Instituto BioEcologia. Ementa:** Foi embargada qualquer
252 intervenção, alteração, ou continuidade de construção em área legalmente protegida
253 localizada na lateral e fundos do imóvel sob inscrição imobiliária 010.7.121.0042.001,
254 sito à Rua 6B, s/nº, quadra 14b, civit II - Serra - ES. Coord. Geog.> -20.178156 -40.233771
255 (Graus). No local foi constatada a existência de edificações em 11/01/2019 e
256 23/07/2019. Os artigos Infringidos foram: Art. 6º, XIII da Lei 2199/1999; Art. 65º, da Lei
257 2199/1999; Art. 66º, III da Lei 2199/1999; Art. 266º, II da Lei 2199/1999 incluído pela Lei
258 4800/2018; Art. 304º, da Lei 2199/1999 incluído pela Lei 4800/2018; Art. 304º, I da Lei
259 2199/1999 incluído pela Lei 4800/2018. Defesa tempestiva. A JAR foi favorável a
260 manutenção do Auto de Infração n.º 8271868/2019 – Embargo. O conselheiro Solicita
261 prorrogação de relato para próxima reunião, considerando que está com 10 processos e
262 deu prioridade aos processos de retornos de diligência. **6.4 Processo nº 60713/2019–**
263 **CONNECT ARMAZÉM E LOGÍSTICA EIRELI - Relator: Alexandre Charpinel/Instituto**
264 **BioEcologia. Ementa:** A autuação ocorreu após constatado construção de cercas de
265 alambrado com mourões de concreto e alvenaria em solo não edificável em razão do

266 seu valor paisagístico e ecológico. O local da intervenção consiste em uma Zona de
267 Proteção Ambiental – ZPA 01, 02 e 03 e integra a Área de Proteção da Lagoa Jacuném,
268 infringindo o dispositivo Lei 2199/1999: Art 6º, inciso XII; Art 65; Art. 66 inciso III. O
269 autuado apresentou defesa tempestivamente, aos autos do processo 63901/2019, de
270 22.10.2019. A JAR foi favorável à manutenção do 8271863/2019 – Multa no valor de
271 R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais). O conselheiro Solicita prorrogação de relato
272 para próxima reunião, considerando que está com 10 processos e deu prioridade aos
273 processos de retornos de diligência. **6.5 Processo nº 34212/2019 – THIAGO RANGEL**
274 **TRIVILIN ME - Relator: Gilson Mesquita/FTIEES. Ementa:** A autuação ocorreu por meio
275 de seus agentes fiscais, que lavrou o Auto de Infração nº. 8271669/2019 – Multa no
276 valor de R\$ 16.004,00 (dezesesseis mil e quatro reais), em desfavor da empresa Thiago
277 Rangel Trivilim ME (CNPJ: 24.930.296/0001-08), tendo por descrição da infração “Foi
278 autuado por operar a atividade de loja de conveniência com musica ao vivo sem licença
279 ambiental e descumprindo os Autos de Embargo nº 1065/2017 e 01216/2019 com
280 agravante de reincidência específica”.O fato foi constatado em 24/05/2019, às 20 horas
281 e 45 minutos à Avenida Rômulo Castelo, nº 100, loja nº 01, São Pedro, Serra, ES. Defesa
282 administrativa tempestiva. A JAR foi favorável a manutenção do Auto de Infração nº.
283 8271669/2019 – Multa, em desfavor da empresa Thiago Rangel Trivilim ME (CNPJ:
284 24.930.296/0001-08), no valor de R\$ 16.004,00 (dezesesseis mil e quatro reais) em sua
285 totalidade. **Discussão e deliberação:** a secretária executiva faz a leitura do parecer do
286 conselheiro Gilson, onde o mesmo foi favorável a redução do valor da multa de
287 R\$ 16.004,00 (dezesesseis mil e quatro reais) para o valor mínimo de 5.000,00, em face do
288 aparelho decibelímetro não ter sido usado para a autuação fiscal. O conselheiro Gilson
289 explica que foi aplicada uma multa cumulativa de 16 mil reais e preferiu manter os dois
290 embargos até que a empresa regularize sua situação e manter a multa no valor mínimo
291 de 5 mil reais, A Presidente pergunta qual os itens que estão sendo desconsiderados no
292 enquadramento do valor da multa, pois na ementa diz que ele foi autuado pelo
293 descumprimento de dois embargos e por ser reincidente. O conselheiro Gilson diz que
294 não se lembra agora do artigo mas a previsão máxima do artigo é de 5 mil reais, a
295 secretária executiva diz que em consulta a lei 2199/99, o valor é de 5.001,00 e não 5 mil
296 reais. A Presidente diz que apenas quer entender como ele chegou nesse valor da
297 redução, qual item que foi enquadrado no auto de infração que o conselheiro Gilson
298 está desconsiderando, o conselheiro Alexandre diz que pelo que ele entendeu o
299 conselheiro Gilson está desconsiderando a reincidência dele, ele diz que não está

300 desconsiderando a reincidências, mas porque não foi utilizado o decibelímetro pela
301 fiscalização ele está desconsiderando e pelo principio de cumulação de atos infracionais.
302 A Presidente lê o relatório fiscal, pois o processo encontrava-se na SEMMA, pois já havia
303 sido devolvido pelo conselheiro Gilson no dia anterior a reunião. A Presidente diz que o
304 auto foi lavrado em descumprimento dos autos de embargo e não pelo limite de
305 decibéis. A conselheira Graciele/FINDES diz que não ficou claro a reincidência, o
306 conselheiro Alexandre diz que entendeu porque ele foi embargo duas vezes e pela
307 terceira vez ele foi multado por descumprir os dois embargos. Não havendo mais
308 questionamentos. **Em regime de votação:** 7 votos pela manutenção sendo: Entidade
309 Ambientalista - Instituto Goiamum, Comunidade Científica, SEPLAE, SEMMA, SESA,
310 ENTIDADE AMBIENTALISTA/INSTITUTO BIOECOLOGIA, CREA/ES. 6 votos pela redução
311 para R\$ 5.001,00, sendo: FTIEES, ASES, FINDES, Serviços Públicos, SEDU e FAMS. **7.**
312 **Distribuição de processos:** não houve. Itens da pauta 6.6 a 6.24 serão discutidos na
313 próxima reunião, bem como os itens 6.2, 6.3 e 6.4 os quais o conselheiro Alexandre
314 Charpinel solicitou prorrogação de relato. A Presidente A Presidente encerra a reunião
315 agradecendo a presença de todos, reunião da qual eu, Secretária Executiva, Graciely
316 Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e
317 pela Presidente da reunião, acompanhada do registro dos participantes e os resultados
318 das votações anexos.

319 **Assinaturas:**

320

ÁUREA DA SILVA GALVÃO ALMEIDA
Presidente do COMDEMAS
Secretária de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS